



Prefeitura Municipal de Riachinho

Adm. 2005 - 2008

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3678-1208 / FAX: 3678-1086 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

LEI Nº 418 DE 29 DE ABRIL DE 2008 2008.º

Autoriza o Poder Executivo a participar do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento das Bacias dos Rios Urucuia e Carinhanha.

O Prefeito Municipal de Riachinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento das Bacias dos Rios Urucuia e Carinhanha, sob a forma de Consórcio Público nos termos da Lei Federal Nº 11.107/05 e Decreto 6.017/07, objetivando a execução de programas, obras e ações de desenvolvimento integrado e sustentável do Vale do Rio Urucuia e nascente do Carinhanha.

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar o contrato de participação do Consórcio e contratos de rateio de despesas de manutenção do referido Consórcio dentro dos melhores interesses do Município.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riachinho, MG, 29 de abril de 2008


VALMIR GONTIJO FERREIRA
Prefeito Municipal.

